

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE n°78/77

INTERESSADA: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CATANDUVA

ASSUNTO: Curso de Aperfeiçoamento em "Didática Geral, Fundamentada em Piaget"

RELATOR: Conselheiro José Antônio Trevisan

PARECER CEE n° 965/77 - CTG - APROVADO Em 09/11/77

I- RELATÓRIO

1. Histórico:

A senhora diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de Catanduva, dirige-se a este Conselho solicitando permissão para o funcionamento de Curso de Aperfeiçoamento em "Didática Geral, Fundamentada em Piaget".

2. Fundamentação:

2.1. Objetivos

O curso tem objetivos gerais e operacionais. Os primeiros visam: proporcionar fundamentação piagetiana com relação aos métodos e técnicas da aprendizagem ativa; desenvolver atitudes técnicas e científicas com relação à educação; formar espírito crítico e desenvolver criatividade relacionada com o problema da situação de ensino-aprendizagem no contexto piagetiano. Os objetivos operacionais, por sua vez, pretendem a aplicação em aula dos princípios pedagógicos e didáticos, na perspectiva piagetiana; aplicar recursos e técnicas adequadas às situações reais de ensino; observar aulas para possibilitar críticas com fundamentação psico-pedagógica; e, finalmente, enunciar e analisar conceitos básicos de: aprendizagem, didática, pedagogia, método científico, comunicação.

2.2. Funcionamento do Curso

O curso terá a duração de noventa horas-aula, ministradas aos sábados, com duas aulas no período matutino e quatro no período vespertino.

2.3. Número de vagas e condições para matrícula

O curso será oferecido aos portadores de diplomas de nível superior e a seleção dos candidatos será feita por meio de entrevistas.

tas. Serão ofertadas oitenta vagas.

#### 2.4. Programa

O conteúdo programático está discriminado no processo. Eis os títulos das grandes unidades que o compõem:

- 1- fundamentos psicológicos da didática: enfoque piagetiano;
- 2- aprendizagem e ensino do ponto de vista piagetiano;
- 3- a escola de 1º Grau - subsídios piagetianos;
- 4- a cooperação dos alunos e o exercício operatório;
- 5- o conceito de aprendizagem no sistema Piaget e a aprendizagem como conceito didático.

#### 2.5. Metodologia e Estratégia

A matéria será ministrada com recurso a grupos de discussão, painel integrado, experimentação, preleção, demonstração, estudo dirigido, recursos audiovisuais e gráficos.

#### 2.6. Avaliação

Na avaliação serão usados os seguintes instrumentos: a) prova escrita, b) seminários e c) questionários. A nota será a média obtida nesses trabalhos. A nota mínima de aproveitamento será cinco em escala de zero a dez, e será exigida a frequência mínima de 70%.

#### 2.7. Bibliografia

São dez os livros relativos à temática do curso, de que se servirão os alunos.

#### 2.8. Docente Responsável

Gladis Aparecida Andaló dos Santos - licenciada em Pedagogia (em 1970), pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva e em Estudos Sociais (em 1975), pela Faculdade de Educação de Monte Aprazível - responderá pelo curso. De seu currículo sobressaem: Curso de Especialização em Didática Geral, realizado em 1974 na Faculdade "Auxilium" de Lins; Curso de Especialização em Medidas Educacionais, realizado em 1975 na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva; Curso de Especialização de Pedagogia, realizado em 1976 na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva. Concluiu, além desses, vários cursos de habilitação pedagógica e inúmeros de extensão universitária e de atualização. Possui vasta experiência de ensino, compareceres favoráveis deste Conselho e do Conselho Federal de Educação, além de estar íntima e permanentemente ligada a trabalhos educacionais.

## II- CONCLUSÃO

Aprova-se o plano do Curso de Aperfeiçoamento em "Didática Geral, Fundamentada em Piaget", proposto pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva.

São Paulo, 06 de outubro de 1977

a) Cons. José Antônio Trevisan  
Relator

## III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara, do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da câmara do Terceiro Grau, em 26 / 10 / 77

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo  
Presidente

## IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 09 de novembro de 1.977

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente